



ATOS DO EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3175, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio das Ostras o evento 'Rio das Ostras Bike Fest' e dá outras providências.

Autoria: Vereador Robson Carlos de Oliveira Gomes e Vereador Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário de Eventos Oficiais do Município a "Rio das Ostras Bike Fest", a ser realizado anualmente, promovendo o turismo esportivo, a cultura, o lazer e o desenvolvimento econômico local.

Art. 2º O Poder Executivo poderá constituir comissão responsável pela elaboração, coordenação e acompanhamento da programação do Rio das Ostras Bike Fest, que integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar os convênios, parcerias e termos de cooperação necessários à realização do evento "Rio das Ostras Bike Fest", inclusive com entidades públicas e privadas ligadas ao esporte, turismo, meio ambiente e promoção sociocultural, visando garantir o apoio institucional, logístico e operacional indispensável à execução anual do festival.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 4568, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, na importância de R\$ 302.255,11 (trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto na dotação orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 302.255,11 (trezentos e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4568, de 14 de janeiro de 2026)

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
14.01 - 17.512.0119.3.739	4016	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	302.255,11	
SAAE - Apoio ao SAAE - EI 006/2025	-	4.4.90.52.00 - 1.704.0150		302.255,11
TOTAL			302.255,11	302.255,11

DECRETO Nº 4569, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras, na importância de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3161/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação

orçamentária constante do Anexo Único deste Decreto na importância de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º do Decreto nº 4569, de 14 de janeiro de 2026)

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.475				
SEMOP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos	0335	3.3.90.39.00 - 1.704.0150	92.500,00	
02.11 - 23.695.0035.1.399				
SEMOP - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	0359	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		92.500,00
TOTAL			92.500,00	92.500,00

PORTARIA GAB Nº 0031, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto no Processo Administrativo nº 960/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Destituir da Vice-Presidência do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2024/2027, a representante relacionada no Anexo I desta Portaria, integrante do segmento Profissional de Saúde, representante da ASSOMERO.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Municipal de Saúde, em substituição à representante destituída no art. 1º desta Portaria, o cidadão constante do Anexo II, para exercer o cargo de Vice-Presidente do CMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I

(referente ao art. 1º da Portaria GAB nº 0031, de 14 de janeiro de 2026)

DESTITUIR

NOME | TÍTULO | SEGMENTO | ENTIDADE

Thais Vogas Erthal | Vice-Presidente | Profissional de Saúde | ASSOMERO

ANEXO II

(referente ao art. 2º da Portaria GAB nº 0031, de 14 de janeiro de 2026)

DESIGNAR

NOME | TÍTULO | SEGMENTO | ENTIDADE

Luiz Eduardo Pardo Lima | Vice-Presidente | Profissional de Saúde | ASSOMERO

PORTARIA GAB Nº 0032, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Exonera servidores de cargo efetivo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionado.

Art. 2º Ficam cientificados os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, da obrigatoriedade do dever de comparecer ao DESAS, localizado na Rua Flamengo, nº 573, Centro, Rio das Ostras, para a realização do Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, para o recebimento de verbas. Agendamento pelo telefone/WhatsApp (22) 2771-1441.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

(referente aos arts. 1º e 2º da Portaria GAB nº 0032, de 14 de janeiro de 2026)